



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.122/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 082/2020

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, Sr. Roberval da Silveira Marques, Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e MONITORA BENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 03.240.307/0001-58, com sede em Bento Gonçalves, na Rua Augusto Geisel, n.º 320, bairro Juventude, CEP nº 95700-274, telefone: (54) 2521-2211, e-mail: juridico@monitorabento.com.br, neste ato representada por Solange Maria Cima, empresária, titular da empresa, conforme Ato Constitutivo acostado aos autos no Evento n.º 5, pp. 13 e ss, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que tem por objeto o monitoramento remoto de sistema de alarme de segurança 24 horas, com disponibilização dos equipamentos em forma de comodato e pronta-resposta mediante agente técnico de vistoria para verificação do local protegido para as Promotorias de Justiça de Bom Jesus, Ibirubá, Santa Vitória do Palmar e Tapes, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas cláusulas quarta, item 4.10, e décima segunda do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 07 de outubro de 2023.



CLÁUSULA SEGUNDA

Consignar que o reajuste de preços do período, previsto no item 4.10 da cláusula quarta da avença, dar-se-á oportunamente, por meio de apostila.

CLÁUSULA TERCEIRA

Consignar, ainda, a transformação e alteração da razão social da CONTRATADA, que passou a ser MONITORA BENTO LTDA., em virtude de determinação constante do artigo 41 da Lei Federal 14.195/2021, conforme já constou no preâmbulo do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total de R\$ 17.783,40, correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da despesa 3.3.90.39, Rubrica 3989.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 30/08/2023 14:39:00):

Nome: **Roberval da Silveira Marques**
Data: **30/08/2023 12:20:12 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico: "<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>" informando a chave **gXPLzAeFQjWerrQHSqrZA@SGA_TEMP** e o CRC **24.6220.8366**.

1/1